



**Município de Espírito Santo do Pinhal**  
= Estado de São Paulo =



**Departamento Municipal de Educação**

**ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**(com as informações do Documento de Formalização da Demanda - DFD)**

**DEPARTAMENTO/SECRETARIA DEMANDANTE: Departamento Municipal de Educação**

**Nº ETP.: 001/2026**

**Data ETP: 27/05/2026**

**DATA DE RECEBIMENTO – DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**1 - PLANEJAMENTO**

**1.1 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Este campo é obrigatório e deve fazer menção a previsão no Plano Anual de Contratações)**

PREJUDICADO

**1.2 - DESCRIÇÃO<sup>1</sup> DO OBJETO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

ITEM	CÓDIGO CATMAT OU BEC	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1		01	Serviço	Contratação de empresa especializada para a locação de 160 tablets para uso dos alunos do Ensino Fundamental, para o período de 48 meses.
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				

**1.3 - JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS (item de preenchimento obrigatório)<sup>2</sup>**

A quantidade de 160 tablets foi definida com base no número de alunos do Ensino Fundamental atendidos, considerando a necessidade de uso simultâneo dos equipamentos nas atividades pedagógicas.

**1.4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO<sup>3</sup> COM A JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA**

<sup>1</sup> Especificar com os requisitos indispensáveis de que a contratação deve dispor para atender à demanda, incluindo padrões mínimos de qualidade, e forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa. Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificações técnicas do objeto ou como obrigação da contratada.

<sup>2</sup> Deve ser justificado o método utilizado para estimar as quantidades a serem adquiridas, devendo a estimativa ser obtida a partir de fatos concretos, atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de afetar quantitativo e a economia em escala.

<sup>3</sup> Consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. Ex.: vantajosidade econômica, os ganhos de eficiência administrativas, contratações similares e/ou incorporações de tecnologias.



## Departamento Municipal de Educação

Para atendimento da necessidade de disponibilização de recursos tecnológicos aos alunos do **Ensino Fundamental**, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado, considerando aspectos técnicos, operacionais e econômicos, nos termos do art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

No levantamento realizado, identificaram-se as seguintes alternativas viáveis:

### a) Aquisição definitiva de tablets:

Esta alternativa implicaria elevado desembolso inicial, além de custos adicionais com manutenção, reposição de equipamentos defeituosos, atualização tecnológica, armazenamento e gestão do parque de equipamentos. Soma-se a isso o risco de obsolescência tecnológica ao longo do tempo, o que poderia comprometer a continuidade e a qualidade do uso pedagógico dos equipamentos.

### b) Locação de tablets por empresa especializada:

A locação apresenta vantagens técnicas e econômicas relevantes, tais como: menor impacto financeiro inicial, previsibilidade de custos, inclusão de manutenção e suporte técnico, substituição de equipamentos defeituosos, atualização tecnológica e maior flexibilidade contratual, especialmente considerando a rápida evolução dos dispositivos tecnológicos.

Após a análise comparativa, concluiu-se que a **locação de 160 (cento e sessenta) tablets pelo período de 48 (quarenta e oito) meses** constitui a solução **mais vantajosa para a Administração**, sob os aspectos **técnico, econômico e operacional**, garantindo a continuidade das atividades pedagógicas, a adequada prestação do serviço educacional e a otimização dos recursos públicos.

### 1.5 - JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (item obrigatório)

A realização da contratação deverá ser por **ITEM**, seguindo a regra.

O objeto não pode ser parcelado devendo ser **LOTE ÚNICO**, em razão de Após análise técnica e operacional, concluiu-se que **o parcelamento não se mostra vantajoso para a Administração Pública**.

A contratação refere-se à **locação de tablets**, objeto que demanda **padronização dos equipamentos**, compatibilidade de sistemas, uniformidade de suporte técnico e gestão centralizada da manutenção e substituição dos dispositivos durante toda a vigência contratual.

A realização da contratação do objeto deverá ser por **LOTES**, conforme especificações abaixo, em razão de

### 1.6 – ENQUADRAMENTO DO OBJETO

**MATERIAL**

**SERVIÇOS**

### 1.7 – JUSTIFICATIVA, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DE INTERESSE PÚBLICO<sup>4</sup> (Item Obrigatório)

A contratação pretende solucionar o seguinte problema:

A contratação visa suprir a necessidade de disponibilização de **recursos tecnológicos aos alunos do Ensino Fundamental**, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades pedagógicas e à promoção da inclusão digital.

A insuficiência de equipamentos adequados compromete a aplicação de metodologias educacionais, limita o acesso a ferramentas digitais e impacta negativamente a qualidade do ensino ofertado.

Sob a perspectiva do **interesse público**, a disponibilização de tablets contribui para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem, assegura igualdade de acesso às tecnologias educacionais e fortalece a eficiência das ações educacionais desenvolvidas pela Administração

### 1.8 - RESULTADOS PRETENDIDOS<sup>5</sup>

<sup>4</sup>Deve ser descrito a situação atual de forma qualitativa e quantitativa, informando por exemplo, o contexto constitucional, a forma como o problema se apresenta, como a Municipalidade vem resolvendo esta situação, entre outros.



## Departamento Municipal de Educação

### Com a contratação, pretende-se:

- ampliar o acesso dos alunos do Ensino Fundamental a recursos tecnológicos;
- apoiar a aplicação de práticas pedagógicas inovadoras;
- promover a inclusão digital e a igualdade de oportunidades educacionais;
- garantir melhores condições para o desenvolvimento das atividades escolares;
- contribuir para a melhoria da qualidade do ensino público.

### 1.9 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO<sup>6</sup>

- Não serão necessários providências previamente à contratação.
- Previamente à contratação serão necessárias as seguintes providências:

### 1.10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- Não há relação/afinidade entre contratações já realizadas ou futuras com o objeto pretendido que possa impactar técnica e/ou economicamente.
- Há relação/afinidade entre contratações já realizadas ou futuras com o objeto pretendido, podendo impactar técnica e/ou economicamente, conforme justificado abaixo:

### 1.11 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS<sup>7</sup>

A contratação possui baixo impacto ambiental, tratando-se de locação de equipamentos eletrônicos. A solução contribui para a redução de resíduos, por meio do uso racional e da reutilização dos equipamentos, sob responsabilidade da contratada.

## 2 – REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATAÇÃO

### 2.1 - SERÃO EXIGIDAS NORMAS/CERTIFICAÇÕES DE PRODUTO?

(Ex.: ISO, INMETRO, ANVISA...)

*Selecionar uma opção*

NÃO

SIM

**2.1.1 - INDICAÇÃO DE ITENS E NORMA(S) E/OU CERTIFICAÇÃO(ÕES) CORRESPONDENTE(S) – Obrigatório, caso tenha assinalado sim.**

**2.1.2 - JUSTIFICATIVA (Obrigatório, caso tenha assinalado sim):**

### 2.2 – DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA DO LICITANTE VENCEDOR

(Ex. laudos, manuais, plantas, planilhas, catálogos...)

NÃO HÁ DOCUMENTAÇÃO A SER SOLICITADA

DOCUMENTOS TÉCNICO EMITIDO PELO(S) FABRICANTE(S)

➤ **Itens contratados abrangidos pela exigência de documento técnico – Obrigatório escolher uma opção, caso tenha assi-**

<sup>5</sup> Os resultados pretendidos devem ser declarados de forma clara e objetiva, referem-se aos benefícios diretos e indiretos que o Município de Espírito Santo do Pinhal almeja com a contratação da solução, em termo de economicidade, eficácia, eficiência, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, desenvolvimento nacional sustentável, bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços, considerando o ciclo de vida do produto, de forma a atender à necessidade da contratação.

<sup>6</sup> Informar as possíveis providências a serem adotadas pela Municipalidade previamente a contratação, inclusive quanto à capacitação de servidores para fiscalização e gestão, ou à adequação do ambiente da organização. É necessário, ainda, uma análise do ambiente onde será utilizado na contratação: espaço, rede elétrica, voltagem e outros...

<sup>7</sup> É necessário descrever os possíveis impactos ambientais e as respectivas medidas de tratamento ou mitigadora buscando sanar os riscos ambientais existentes, incluindo requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. A contratação sustentável não pode ser mais considerada exceção no cotidiano da administração pública, mas deve ser a regra geral.



**Município de Espírito Santo do Pinhal**  
= Estado de São Paulo =



**Departamento Municipal de Educação**

**nalado o a exigência de documento técnico**

TODOS OS ITENS

PARTE DOS ITENS. ESPECIFICAR QUAIS ITENS:

➤ **Comprovação a ser realizada com a documentação\*** – Obrigatório escolher uma opção, caso tenha assinalado o a exigência de documento técnico

SOMENTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E REGRAS DA GARANTIA CONTRATADAS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS BENS E ALGUMA(S) REGRAS DE CONTRATAÇÃO

OUTROS. ESPECIFICAR O DOCUMENTO, O REQUISITO TÉCNICO A SER COMPROVADO E A JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA NECESSIDADE:

\* *Observação: Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replicar padrão indicado nesta opção C).*

**2.3 - SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA(S) DO LICITANTE VENCEDOR**

*(Essa opção deve ser assinalada "sim" quando o requisitante quer aprovar a amostra antes da homologação do certame)*

SIM

NÃO

**2.3.1 JUSTIFICATIVA E REGRAMENTOS – Todos os itens devem ser respondidos, caso tenha assinalados "sim" na pergunta anterior:**

➤ Justificativa:

- Amostra a ser apresentada (por item): (Quais itens)
- Prazo para apresentação da amostra pela licitante:            dias.
- Endereço para envio da(s) amostra(s):
- Responsável pela avaliação da amostra:
- Critérios de avaliação e aceitação técnica da amostra (elencar):

ITEM/LOTE	PONTOS A SEREM AVALIADOS	METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

• Possibilidade de correção da amostra rejeitada – ESCOLHER UMA OPÇÃO:

SIM     NÃO

**2.4 - REGRAS DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS ITENS/SERVIÇOS**

GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS SOMENTE COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

**2.4.1 - REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: \***



Departamento Municipal de Educação

\* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.

- **DURAÇÃO – MESES**
  - Justificar prazo de duração definido:
- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura do chamado:  
HORAS CORRIDAS
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA – ESCOLHER UMA OPÇÃO:**
  - SIM  NÃO, a garantia contratada enseja a troca imediata do bem.
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO:
  - A) Assistência sediada em Espírito Santo do Pinhal – SP
  - B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor
  - C) *Onsite*, isto é assistência prestada diretamente na sede (**EXCEÇÃO**). Regras:
    - Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de ( ) horas, contadas da notificação.;
    - O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;
    - Justificativa para a garantia *onsite*: *Por ser locação, a Assistência Técnica será conforme Termo de Referência*
- **DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA (Se houver):**

3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3. – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA

- HABILITAÇÃO JURÍDICA** – Apresentação do documento que comprove a situação jurídica regular: Registro Comercial, Ato Constitutivo, Inscrição do Ato Constitutivo...
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA NO MINISTÉRIO DA FAZENDA (CNPJ);**
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL; (EM CASO DE MATERIAIS)**
- PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAL;**
- PROVA DE REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA FEDERAL;**
- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL;**
- PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA MUNICIPAL;**
- PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**
- PROVA DE REGULARIDADE COM A JUSTIÇA DO TRABALHO;**

3.2 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(Escolher quantas opções forem cabíveis, este item deve ser assinalado quando o requisitante desejar que o contratado tenha experiência no objeto do contrato e/ou registro em algum órgão e/ou)

- A – ATESTADO(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA** – Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.
  - **CRITÉRIOS DE PERTINÊNCIA E COMPATIBILIDADE (INDICAÇÃO OBRIGATÓRIA) \*** - ESCOLHER QUANTOS FOREM CABÍVEIS (INDICAR, PELO MENOS, UM):
    - 1) **CARACTERÍSTICAS:** *APRESENTAR ATESTADO QUE EXECUTAM ESTE TIPO DE SERVIÇOS EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃO PÚBLICO*
    - 2) **QUANTIDADES** – Quantitativo mínimo aceitável:



Município de Espírito Santo do Pinhal  
= Estado de São Paulo =



Departamento Municipal de Educação

ITEM	QUANTITATIVO MÍNIMO (limitado a 50% do licitado)
01	80

*\*Em havendo necessidade de indicação de critérios distintos entre os itens, apresentar a informação de modo discriminado.*

**B - REGISTRO OU INSCRIÇÃO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE**

➤ **NOME DO DOCUMENTO\*:**

- ÓRGÃO/ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:
- ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
- OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

*\* Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replacar padrão indicado nesta opção B).*

**C - PROVA DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS PREVISTOS EM LEI ESPECIAL (ENGLBAR CERTIDÃO OU ALVARÁ DE ÓRGÃO ESPECÍFICO)**

➤ **NOME DO DOCUMENTO\*:**

- ÓRGÃO/ENTIDADE EMISSOR(A):
- ITEM/LOTE LICITADO CORRESPONDENTE:
- COMPROVAÇÃO EXIGIDA (SE FOR O CASO):
- NORMA APLICÁVEL:
- OUTRAS REGRAS (SE HOUVER):

*\* Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento (replacar padrão indicado nesta opção C).*

**D - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS**

Deverá ser apresentada declaração de ciência dos requisitos técnicos para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ficará franqueada às licitantes a faculdade de visitar/vistoriar o local onde será entregue/executado o objeto, nos seguintes termos:

- Local da vistoria/visita:
- Unidade responsável por acompanhar:
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento:

➤ Data-limite para realização:            dias úteis à data de abertura da sessão pública

➤ Justificativa da exigência:

**E - OUTRO(S)<sup>8</sup>. Especificar:**

**3.3 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

*Escolher quantas opções forem cabíveis*

**A - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA**

**B - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES**

• **ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS – ESCOLHER QUANTOS CABÍVEIS:**

**1. Liquidez Corrente (ILC)**, (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passível Circular + Exigível a Longo Prazo) que deverá ser igual ou maior que 01 (um).

**2. Liquidez Geral (LG)**, (Ativo Circulante dividido pelo Passivo Circulante), que deverá ser igual ou maior que 01

<sup>8</sup> *Em sendo múltiplos documentos, prestar informações individualizadas por documento.*



## Departamento Municipal de Educação

(um).

**3. Grau de Endividamento (GE)**, (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) /Ativo Total, que ser menor ou igual a 0,55 (cinquenta e cinco décimos).

**4. Outros.** Indicar:

**C - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL**, igual ou superior a 10 % do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ Justificar opção "C" (Em caso positivo):

### 4 - REQUISITOS FORMAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1 - INSTRUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER FORMALIZADA SOMENTE COM A EMISSÃO DE EMPENHO
- DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
- DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)
- DEVERÁ HAVER CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ARP) E DE CONTRATO

#### 4.2 – REGRAS PARA ENTREGA

*Caso haja a definição de regras distintos entre os itens, individualizar a informação.*

- PRAZO: 20 dias
- ENDEREÇO: Av. Hélio Vergueiro Leite, s/nº – Unipinhal – Bloco G
- DIAS: DE SEGUNDA A SEXTA -FEIRA
- HORÁRIOS: DAS 09H AS 15H
- TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO: (19)3651-9671 E-mail: educacao@pinhal.sp.gov.br
- REGRAS (SE HOUVER):

#### 4.3 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

4.3.1 - O recebimento dos bens ocorrerá pelo(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização e recebimento definitivo do objeto contratado, mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

4.3.2 - O recebimento dado nas faturas (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

4.3.3 - O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados todos os procedimentos para conferência do material/serviço.

4.3.4 - O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Espírito Santo do Pinhal, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

#### 4.4 - SUBCONTRATAÇÃO

- VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
- ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS
- Indicar parcela(s) subcontratável(eis)<sup>9</sup>:
  - Indicar regras/condições para subcontratação: ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS, tais como assistência técnica, logística, manutenção e suporte operacional, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução contratual

#### 4.5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada devem seguir as cláusulas uniformes constantes nas minutas padrões utilizados pela

<sup>9</sup> Engloba a execução de serviços acessórios pelo fabricante e/ou por terceiros (tais como garantia).



## Departamento Municipal de Educação

Municipalidade.

Devem ser incluídas obrigações específicas listadas abaixo:

### 4.5.1 - DEVE SER EXIGIDO PERCENTUAL MÍNIMO DE MÃO DE OBRA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, SEJA CONSTITUÍDO POR:

- Não deve ser exigido qualquer percentual de contratação de mão de obra seja constituído por um grupo específico.
- Deve ser exigido que no mínimo % da mão de obra seja constituída por mulheres vítimas de violência doméstica.
- Deve ser exigido que no mínimo % da mão de obra seja constituída por oriundos ou egressos do sistema prisional.

### 4.6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- As obrigações da contratante devem seguir as cláusulas uniformes constantes nas minutas padrões utilizados pela Municipalidade.
- Devem ser incluídas obrigações específicas listadas abaixo:

### 4.7 - INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

*Selecionar A, B ou C*

- A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
- B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
- C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL DE 5 (CINCO) %

### 4.8 – FISCAL DO CONTRATO<sup>10</sup>

Indico o sr. (a) Thais Couto Jonas Biasini, matrícula 5929 empregado público do quadro permanente do Município de Espírito Santo do Pinhal para desempenhar a função de Fiscal do Contrato desta solução a ser contratada.

### 4.9 – GESTOR DO CONTRATO<sup>11</sup>

Indico o sr. (a) Kelciane Gomes do Nascimento, Diretor/ Secretário do Departamento Municipal de Educação Município de Espírito Santo do Pinhal para desempenhar a função de Gestor do Contrato desta solução a ser contratada.

### 4.10 – ANEXOS AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

São anexos deste Estudo Técnico Preliminar:

- Pesquisa de Preços nos Termos do Decreto Municipal n° 5.698/2023.
- Memória de Cálculo da Estimativa de Quantidade e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a economia em escala.
- Termo de Referência (se necessário para complementação das informações).

<sup>10</sup> Deve ser empregado público do quadro permanente.

<sup>11</sup> Obrigatoriamente, deve ser o Diretor do Departamento requisitante.



**Município de Espírito Santo do Pinhal**  
= Estado de São Paulo =



**Departamento Municipal de Educação**

- Mapa de Risco (Obrigatório para as contratações superiores a R\$ 5.000.000,00)
- Outros Documentos Complementares. Especificar.:

**5 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO<sup>12</sup>**

Em virtude das razões já referidas demonstra-se plenamente viável a contratação nos moldes pretendidos. No que diz respeito a vantajosidade do ente público está resta caracterizada na economia de processos, bem como na publicidade e igualdade no processo de contratação.

Assim em face de todo o exposto entendo por plenamente viável a contratação pretendida

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:** Flávia Regina Cordoba Rafael

**MATRÍCULA:** 5312

**SETOR:** Departamento Municipal de Educação

**DATA:** 27 DE MAIO DE 2026.

*Flávia Regina Cordoba Rafael*

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

**6 – CIÊNCIA DO FISCAL DO CONTRATO**

Declaro estar ciente que desempenharei a função do fiscal de contrato desta solução a ser contratada.

Data: 27 DE MAIO DE 2026

Nome por extenso: Thais Couto Jonas Biasini



Documento assinado digitalmente

THAIS COUTO JONAS BIASINI

Data: 28/05/2026 08:55:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura do Fiscal do Contrato

**7 – CIÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO**

Declaro estar ciente que desempenharei a função do gestor de contrato desta solução a ser contratada.

Data: 27 DE MAIO DE 2026

Nome por extenso: Kelciane Gomes do Nascimento

*Kelciane Gomes Do Nascimento*

Assinatura do Gestor do Contrato

<sup>12</sup> Os únicos itens que podem ficar sem preenchimentos são 1.4, 1.5 e 1.7 desde que apresentada justificativa.

# Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 ( America/Sao\_Paulo)  
Última atualização em 28 Maio 2026, 10:28:51

Status: Assinado

Documento: ETP TABLETS.Pdf

Número: c942ae76-6e70-4938-826b-7c32fe53a481

Data da criação: 28 Maio 2026, 10:23:51



Criado por: rosana.compras@pinhal.sp.gov.br

Hash do documento original (SHA256): 0ba496ff2911c1801b88e78106956632854823a9fc7dd8dd9d3bd3c23a24bad4



## Assinaturas

2 de 2 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>KELCIANE GOMES DO NASCIMENTO</b> Data e hora da assinatura: 28/05/2026 10:27:42 Token: 65d1b841-a650-4b54-af0a-94f5730f2308</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Kelciane Gomes Do Nascimento</i></p> <p>Kelciane Gomes do Nascimento</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5519971013068 E-mail: educacao@pinhal.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 200.148.138.51 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p><b>FLÁVIA REGINA CORDOBA RAFAEL</b> Data e hora da assinatura: 28/05/2026 10:28:50 Token: 10f6ad0f-71a4-49d5-bb67-cbdf7ef5a58d</p>	<p>Assinatura</p> <p><i>Flávia Regina Cordoba Rafael</i></p> <p>Flávia Regina Cordoba Rafael</p>
<p><b>Pontos de autenticação:</b> Telefone: 5519997298522 E-mail: educacao@pinhal.sp.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 200.148.138.51 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/148.0.0.0 Safari/537.36</p>

## INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número c942ae76-6e70-4938-826b-7c32fe53a481, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em [zapsign.com.br](https://zapsign.com.br)